



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 056/2024**

**CONTRATO Nº 108 -A/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Andrieli Keller Pontes**, já qualificados no contrato 108 -A/2024, rescindem o presente contrato, a partir do dia 09 de agosto de 2024, por concordância de ambas as partes.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de agosto de 2024.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Andrieli Keller Pontes  
Contratada

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Eloy Arty Auler